



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: MANUTENÇÃO DA PRAÇA CAMINHO NIEMEYER (TEATRO POPULAR, MEMORIAL ROBERTO SILVEIRA E FUNDAÇÃO OSCAR NIEMEYER) CENTRO – NITERÓI – RJ.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1.	INTRODUÇÃO.....	02
2.	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO.....	02
3.	CANTEIRO DE OBRA .....	02
4.	TRANSPORTES.....	02
5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES .....	02, 03
6.	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS .....	03
7.	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS .....	03
8.	INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRAULICAS SANIT. E MEC. ....	03
9.	PINTURAS .....	03, 04
10.	ILUMINAÇÃO PUBLICA .....	04
11.	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	04



## **1 – INTRODUÇÃO:**

O presente memorial descritivo relata todos os procedimentos necessários para a Manutenção do Caminho Niemeyer.

## **2 – SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:**

- As especificações respeitaram as normas técnicas da ABNT, o código de obras do município e os procedimentos que forem necessários na forma da lei. Já o orçamento foi elaborado conforme o Boletim EMOP – Empresa Obras Públicas.
- A Firma ganhadora da licitação fica responsável por administrar e gerenciar a obra em questão.

## **3 – CANTEIRO DE OBRA**

- Deverá ser colocado um barracão de obra em chapa de compensado com piso cimentado além de instalação provisória de energia elétrica, água e esgoto

## **4 – TRANSPORTES:**

- Deverá ser feita locação de caçamba de aço tipo container com 5,00 m<sup>3</sup> de capacidade e transporte, carga e descarga de container;
- Deverá ser feito o transporte, carga e descarga de andaime tubular.

## **5 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

- Deverá ser feita a demolição manual de piso cimentado;
- Deverá ser feita limpeza de vidros, limpeza de pisos cimentados, aparelhos sanitários e peitoris;
- Deverá ser feita a lavagem de tapete;
- Deverá ser feita a limpeza em parede revestida com mármore ou granito, limpeza em paredes revestidas com chapas laminadas e limpeza de concreto aparente com jato d'água;



- Deverá ser feito aluguel, montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares;
- Deverá ser feito enceramento de piso.
- Deverá ter mão-de-obra de vigia, pedreiro, bombeiro hidráulico, eletricista, servente e encarregado.

#### **6 – SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS:**

- Deverá ser feito a catação de papeis em gramado, papeis em superfícies pavimentadas;
- Deverá ser feito a varredura em superfícies cimentadas ou asfaltadas;
- Deverá ser feita a limpeza de folhas e papeis flutuando em lagos e canais, limpeza após esvaziamento dos fundos de lagos e canais, limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos;
- Deverá ser feito o corte de grama com maquinas motorizadas e varredura e recolhimento do entulho;
- Deverá ser colocado tela de arame galvanizado nº14.

#### **7 – REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS:**

- Será fornecido veneziana vertical;
- Será feita recomposição de piso cimentado no lago;

#### **8 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICA:**

- Será feita troca de lâmpadas led queimadas no prédio da fundação.

#### **9 – PINTURAS:**

- Será feita pintura em rapel tinta latex (NBR 15079), sobre concreto liso, interior, exterior e acabamento padrão em duas demãos sobre a superfície preparada.



- Será feita pintura em rapel tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinda, para interior e esterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto.
- Será executado pintura de piso cimentado para a rampa com tinta acrílica.

## **10 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA:**

- Deverá ser feito trocas de lâmpadas fluorescente queimadas no prédio da fundação.

## **11 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- Os serviços serão executados na forma da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
- O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data expressa na Ordem de Início.
- As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.
- O fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra deverão ser completos.
- Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destas, outros procedimentos que são necessários na forma da lei.
- Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.
- O B.D.I. Utilizado é de 24%.
- Os itens utilizados nesse memorial descritivo foram obtidos a partir da planilha orçamentária que utilizou os catálogos de referências oficiais (EMOP, SCO, SINAPI e etc.), cuja data base é ABRIL/2024.

Assinado eletronicamente por:

\* Marcelo Ferreira Pinheiro (\*\*\*.763.887-\*\*)

em 13/06/2024 09:39:07 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/95afcf1b-6c41-401e-bea1-99c0547e9f95>

